



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA - MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Tel/Fax. Sede: 31. 3844-1160 / Cava Grande: 31.3844-2060

LEI Nº. 888 / 2007

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CORPORAÇÃO MUSICAL DE MARLIÉRIA.


A Câmara Municipal de MARLIÉRIA aprova e eu o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Corporação Musical de Marliéria, CNPJ 09.096.362/0001-00, com sede neste município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 14 de dezembro de 2007.


Vicente Paranhos dos Santos
Prefeito do Município

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO
E PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISO EM 14 / 12 / 07

